



Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 239/2025

Altera o § 3º do art. 4º do Decreto nº 237/2025, que fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios de classificação dos profissionais do magistério nos casos de permuta, de modo a assegurar isonomia, segurança jurídica e continuidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 4º do Decreto nº 237/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O profissional do magistério cedido por permuta manterá, durante todo o período da permuta, a mesma classificação atribuída ao profissional do magistério com quem realizou a permuta, para fins de aplicação do disposto no inciso I deste artigo, não havendo alteração ou novo cômputo de tempo de serviço em razão da permuta.”

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 237/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 238/2025

Concede Pensão a Senhora **Valentina França Barbosa** e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Pensão por Morte a menor **Valentina França Barbosa**, portadora do CPF sob nº 128.283.419-33, representada por sua tutora legal, Sra. **Dulcineia Apº da Silva França**, portadora do CPF nº 038.954.819-13, tendo em vista o falecimento do servidor aposentado Eilson Andrade Barbosa, ocorrido no dia 01/11/2025, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2025 4 00018 131 0006819 20 da Cidade de Altônia, nos termos do Art. 57, § 1 da Lei Complementar 27/2022.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I - Base de Cálculo (Novembro/2025)	R\$ 15.480,92
II - Cota Familiar (50% da base de Cálculo)	R\$ 7.740,46
III - Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 1.548,09
II - Valor da Pensão Mensalmente	R\$ 9.288,55
III - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$ 111.462,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/12/2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.


Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL
www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2022 – CELEBRADO EM 23/08/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CTMgeo SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CTMgeo-SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº 17531702000102, com sede na cidade de CASCAVEL-PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditivar o contrato celebrado em 23/08/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

DO OBJETO

De comum acordo, e por força deste aditivo Contratual, fica aditivado por mais 12 meses o contrato 142/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFÁLTARIO GEOREFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR												
SERVIÇOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva Adaptativa do Sistema *	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

De comum acordo, por força deste aditivo Contratual, fica aditivado por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar de 20/12/2025 à 19/12/2026.

DO VALOR

Para a prestação dos serviços acima descritos e o reajuste de 4,1778%, conforme índice do IPCA, fica acrescido ao contrato o valor anual de R\$ 45.867,96 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.822,33 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

DAS DEMAS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Altônia, 18 de dezembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 14/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
PROCESSO DIGITAL N° 2440/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Poder, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, Altônia-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.595.959-** e Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.847.621-0, SES/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.715.979-10.559.207-SSSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 009.595.959-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, Pessoas jurídica de direito privado, situada à RUA PIONEIRO, 3285, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.030.550/0001-36, neste ato representada por seu sócio Administrador: **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.847.621-0, SES/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.715.979-88 residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 203/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Concorrência N° 14/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas:

DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a execução da obra de ampliação da cozinha da Escola Municipal Jaime Canet, localizada na Rua Padre José de Anchieta nº 2295, Bairro Panorama, no Município de Altônia-PR, abrangendo todos os serviços de engenharia necessários para a ampliação e readaptação do espaço físico existente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. O prazo de execução é de 8 (oito) meses corridos, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço para Administração da Cidade, com a previsão de prorrogação. A definição desse prazo decorre do alinhamento com o cronograma financeiro, constante do projeto de execução, e com a necessidade de execução da obra temporária da Escola Municipal Jaime Canet, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de forma temporária, coordenada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O prazo máximo para o início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total da obra é de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quarenta reais). O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após o recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	05.01	449051010500	104	1113	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA

Altônia – PR, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2025

O Município de Altônia-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Reforma e ampliação de centro esportivo	1096,32 m ²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Altônia-PR e na plataforma Bolsa de Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Altônia-PR, 18 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV

Edição n.º 2.675

Quinta-Feira, 18 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2025

Processo Administrativo N.º 178/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA

Data de Publicação: 24/10/2025 10:20:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2025 11:35:40

Prestação de serviços de telemedicina cardiológica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: VB Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (electrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet, telediagnóstico), (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto 24/7, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de electrocardiograma..

Quantidade: 2.400

Valor Unit.:

15,36

Valor Total: 36.864,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	247	04.071.210/0001-21	15,36	15,36		Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 240/2025

Revoga o Edital de Pregão Presencial n.º 061/2025 de 04 de dezembro de 2025 e das outras providências;

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Presencial n.º 061/2025 de 04 de dezembro de 2025, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimentos de medicamentos éticos, genéricos, similares e mandados judiciais, considerando o maior desconto percentual (%) do item, dos valores constantes da tabela CMED de preços vigentes de medicamentos - preço de fábrica (PF) - respeitada a aplicação do cap vigente e a limitação do preço máximo de venda ao governo (PMVG) - emitida pela central de regulação do mercado de medicamentos - CMED/ Secretaria Executiva /Agência Nacional Vigilância Sanitária - ANVISA - em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos aos usuários que utilizam a unidade básica de saúde, mediante prescrição médica do município.

Art. 2º - A Revogação se dá considerando a Ata da Sessão Pública, na qual restou consignado que não houve apresentação de propostas, resultando na caracterização do certame como DESERTO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de dezembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 204/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 51/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2025
PROCESSO DIGITAL - 2070/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Ostemack, 111, na cidade de PONTA GROSSA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu sócio Administrador: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1*****3, inscrito no CPF/MF sob n.º 1*****3 residente e domiciliado na cidade de PONTA GROSSA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 178/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão N.º 51/2.025 Pregão N.º 51/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em serviços de telemedicina cardiológica.

Objeto da contratação:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Item	Descrição	Qnt.	Tipo	V. Unt.	V. Total.
1	Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica (electrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet, telediagnóstico), (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto 24/7, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de electrocardiograma..	2400	Serviço	R\$ 15,36	R\$ 36.864,00
TOTAL					R\$ 36.864,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da prestação de serviços que se dará no dia 01/02/2026 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e seis), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DAS DOAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das doações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0002	06.02	339039503000	494	3621	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 18/12/25